PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____ / 2023

Institui no Município de Natal o Dia do Motorista por Aplicativos e dá outras providências.

Artigo 1° - Fica instituído o **"Dia do Motorista por Aplicativos"** no âmbito do Município de Natal, a ser comemorado, anualmente**, no dia 19 de junho**.

Artigo 2º - O objetivo da data é homenagear os (as) profissionais que atuam na atividade de motoristas por aplicativos e que, dessa forma, contribuem para o crescimento econômico de nossa cidade.

Artigo 3º - O dia do (a) motorista por aplicativo deverá ser celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância dessa atividade para nossa sociedade.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Artigo5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 21 de março de 2023.

_____

NINA

Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

O trabalho dos motoristas por aplicativos trouxe enormes benefícios à sociedade Natalense, além de gerar renda para milhares de trabalhadores e trabalhadoras no nosso município, que diuturnamente enfrentam os desafios impostos pela natureza da atividade, iniciada em Natal em agosto de 2016, seguida pela 99 em outubro de 2017, e outras plataformas nos anos seguintes.

Entre os anos de 2016 e 2018, após intensos debates no Congresso Nacional, inclusive com a participação destes profissionais, ameaçados por uma proposta de regulamentação que inviabilizaria a atividade no país, os parlamentares, ouvindo os apelos dos motoristas, alteraram e aprovaram o PL 5587/2016 que foi sancionado e tornou-se a Lei nº 13.640/2018, que modificou a Lei nº 12.587/2012. Em seu texto, a norma aprovada deixou sob responsabilidade exclusiva dos municípios e do Distrito Federal a fiscalização e a regulamentação da atividade.

Assumindo a responsabilidade da regulamentação municipal, a Câmara Municipal de Natal também enfrentou a situação com intensos debates e aprovou em 12/06/2019 o projeto de lei que regulamenta a atividade no município. Em ato contínuo, em 19 de junho de 2019 o Executivo Municipal sancionou a Lei nº. 6.913/2019, que regulamenta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no âmbito do Município de Natal.

Portanto, nada mais justo do que termos no dia 19 de junho, a data indicada para reconhecermos e comemorarmos, em Natal, o Dia do Motorista por Aplicativos.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 21 de março de 2023.

_____

NINA

Vereadora PDT